



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.330, DE 05 DE ABRIL DE 2013

*Fixa a revisão geral anual do poder legislativo municipal de pedreira no exercício de 2013.*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica fixada a revisão geral anual do Poder Legislativo Municipal de Pedreira no exercício de 2013, na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal, de acordo com a variação do INPC-IBGE no período de Fevereiro de 2012 à Fevereiro de 2013 no percentual de 6,63 % (seis vírgula sessenta e três por cento), a fim de que a remuneração dos servidores, estabelecidas nos Anexos V e VI da Lei nº 2.551/2005 passem a vigorar com a seguinte redação:

Anexo V da Lei Municipal nº 2.551/2005 - Vigência a partir de Fevereiro de 2013									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.321,31	R\$ 1.347,73	R\$ 1.374,16	R\$ 1.400,58	R\$ 1.427,01	R\$ 1.453,44	R\$ 1.479,86	R\$ 1.506,29	R\$ 1.532,71
II	R\$ 1.563,36	R\$ 1.594,62	R\$ 1.625,89	R\$ 1.657,16	R\$ 1.688,42	R\$ 1.719,69	R\$ 1.750,96	R\$ 1.782,23	R\$ 1.813,49
III	R\$ 1.875,38	R\$ 1.912,88	R\$ 1.950,39	R\$ 1.987,90	R\$ 2.025,41	R\$ 2.062,91	R\$ 2.100,42	R\$ 2.137,93	R\$ 2.175,44
IV	R\$ 2.218,94	R\$ 2.263,32	R\$ 2.307,70	R\$ 2.352,07	R\$ 2.396,45	R\$ 2.440,83	R\$ 2.485,21	R\$ 2.529,59	R\$ 2.573,97
V	R\$ 4.108,24	R\$ 4.190,41	R\$ 4.272,57	R\$ 4.354,74	R\$ 4.436,90	R\$ 4.519,06	R\$ 4.601,23	R\$ 4.683,39	R\$ 4.765,56
VI	R\$ 4.860,89	R\$ 4.958,11	R\$ 5.055,32	R\$ 5.152,54	R\$ 5.249,76	R\$ 5.346,98	R\$ 5.444,20	R\$ 5.541,41	R\$ 5.638,63

Anexo VI da Lei nº 2.551/2005	
REF.	Valor
I-A	R\$ 3.173,86
II-A	R\$ 4.108,24
III-A	R\$ 2.667,01

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 05 de abril de 2013

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos